



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41 DE 19 DE ABRIL DE 1990.

Publicado no Jornal B.I

Edição n.º 02

Fis. 05

91
FUNCIONÁRIO

"Fixa critério para aprovação de Pro
dutividade na área de Saúde para o
pessoal de nível Superior e da ou
tras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, estabelece o critério de aprovação da PRO
DUTIVIDADE, prevista na Lei nº 22 de 14 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - A aprovação da Produtividade cabe aos dois
Diretores, respectivamente Diretor Técnico e Diretor Administr
trativo com visto do Secretário de Saúde. A base deve ser a
folha de ponto apresentado pelo Departamento de Pessoal da
área de Saúde, nos moldes estabelecidos na presente Lei.

- Diretor Técnico Dra. Márcia Regina da Silva Freitas
- Diretor Administrativo Sr. Gil Game Pimentel
- Secretário Dr. Demóstenes Jonatas de Azevedo

Na ausência de um dos Diretores cabe a responsabilida
dade ao sub-Diretor, ou diretor substituto.

Art. 2º - Critério idêntico deve ser adotado para as
despesas de cada Diretor, cuja aprovação, cabe ao Diretor da
outra área com visto do Sr. Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com data retroat
ativa a 01 de abril de 1990, revogadas as disposições em contr
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 19 DE ABRIL
DE 1990.

EMIL DE CASTRO

PREFEITO.